



LEI Nº 1042/2013 DE 29/05/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DE QUE TRATA A LEI Nº1025/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013 de que trata a Lei nº 1025/2012 à abertura Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$: 245.000,00 (*Duzentos e quarenta e cinco mil reais*), conforme se especifica a seguir:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

04.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.451.0401.1007 – REEQUIPAR UNIDADE

361 - 3.1.780 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 245.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art.1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários,

1- O valor da receita orçamentária de transferência do FUNASA das rubricas:

1.3.2.5.01.03.02.02 – 3.1.780 – REND. APLICAÇÃO FUNASA CONV. Nº 0324/2011 CAM. COMP. LIXO 5.000,00
2.4.2.1.99.01.00.00 – 3.1.780 – FUNASA CONV. Nº 0324/2011 CAM. COMP. LIXO 240.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze (29/05/2013).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL